



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
PORTARIA Nº 853/2014/SGP – Manaus, 10 de junho de 2014

Suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente das 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho, em Manaus, nos dias 18 e 25-6-2014 (Copa do Mundo).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 35, XXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 56 da Lei Geral da Copa (Lei 12.663, de 5 de junho de 2012);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual, de 28-5-2014, que declara ponto facultativo nas Repartições Públicas, Autarquias e Fundações do Estado, nos dias 18 e 25-6-2014, nos quais haverá jogos da Copa do Mundo da FIFA 2014 nesta capital;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal, de 14-5-2014, que declara ponto facultativo nas repartições da Administração Direta e Indireta, inclusive nas Autarquias e Fundações do Município, nos dias 18 e 25-6-2014, nos quais haverá jogos da Copa do Mundo da FIFA 2014 nesta cidade;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes e para minimizar transtornos nesses dias a advogados, partes, Magistrados e servidores;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução Administrativa 123/2014,

R E S O L V E:

Art.1º Suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o expediente em todas as unidades dos órgãos das 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho, em Manaus, nos dias 18 e 25-6-2014, nos quais haverá jogos da Copa do Mundo da FIFA 2014 nesta cidade.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º Manter o Plantão Judiciário nos moldes vigentes.

Art. 4º Manter o expediente nos dias 12, 17 e 23-6-2014, nos moldes definidos pelo art. 1º da Resolução Administrativa 123/2014, c/c o art. 1º da Portaria 770/2014/SGP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

